



ESTADO DO AMAZONAS  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Coordenadoria de Transparência, Acesso à Informação e Controle Interno  
*Procuradora Evelyn Freire de Carvalho*



**OFÍCIO N° 114/2020/MPC – EFC**

Manaus, 16 de outubro de 2020.

Excelentíssima Senhora  
**Neumice Reges Pinto**  
Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste informá-la acerca do pedido de impugnação de dados (Ofícios n° 066 e 067/2020/GPCMNA), relacionado ao “*Ranking de Transparência*” publicado pela Coordenadoria de Transparência, Acesso à Informação e Controle Interno.

A Procuradoria divulga em seus meios de comunicação as orientações necessárias para a correta alimentação dos portais de transparência, bem como o prazo estabelecido para eventuais impugnações. Todavia, considerando que o prazo de vinte dias estabelecido para o envio do formulário de impugnação não foi observado pela Câmara Municipal de Novo Aripuanã, não é mais possível promovermos a republicação do ranking.

Entretanto, a Coordenadoria de Transparência, Acesso à Informação e Controle Interno informa que está promovendo uma nova análise dos portais de transparência, e irá realizar a retificação do portal de transparência referente à Câmara Municipal de Novo Aripuanã, por meio do novo endereço eletrônico notificado:

<https://www.transparencia.camaranovoaripuana.am.gov.br/index.php>, de modo a permitir que a Câmara Municipal de Novo Aripuanã apresente melhor desempenho no próximo ranking que em breve será publicado por esta Procuradoria. Dessa forma, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Evelyn Freire de Carvalho**

Procuradora de Contas